



PARECER ÚNICO Nº 283/2013 - CADASTRO SIAM Nº 1946702/2013

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 19109/2013/001/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Prévia e de Instalação Concomitantes – LP+LI	VALIDADE DA LICENÇA: 6 (seis)anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	---	---
Reserva Legal	---	---

EMPREENDEDOR: CF GOMMA BRASIL LTDA	CNPJ: 02.184.524/0001-05	
EMPREENDIMENTO: CF GOMMA BRASIL LTDA	CNPJ: 02.184.524/0001-05	
MUNICÍPIO: Lagoa Santa	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 19º 40' 37,40" LONG/X 43º 54' 46,22"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO		
NOME: APEE - Área de Proteção Especial Aeroporto Internacional.		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco UPGRH: SF5	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas SUB-BACIA: Ribeirão da Mata	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
C-02-06-2	Fabricação de artefatos de borracha tais como peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas, etc, inclusive artigos de vestuário e equipamentos de segurança.	1
C-07-07-2	Outras indústrias de transformação de termoplásticos, não especificadas ou não classificadas.	3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Márcio José Rabello Franco		REGISTRO: CREA SP 600882286/D
RELATÓRIO DE VISTORIA: 33760/2013		DATA: 20 de setembro de 2013

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Michele Simões e Simões – Analista Ambiental (Gestora)	1251904-7	
Elaine Cristina Campos – Analista Ambiental	1197557-0	
Ludmila S. O. Piovesana – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.332.565-9	
De acordo: Anderson Marques Martinez – Diretor Regional de Apoio Técnico	1147779-1	
De acordo: Bruno Malta Pinto Diretor de Controle Processual	1220033-3	



1. Introdução

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença Prévia e de Instalação - LP + LI, para o empreendimento **CF GOMMA BRASIL LTDA**, formalizado em 27 de agosto de 2013.

A unidade objeto deste licenciamento funcionará com a atividade de extrusão de materiais termoplásticos para aplicações automotivas, em antivibrantes (coxins e buchas de suspensão), através de técnicas de injeção e vulcanização de borracha e montagem de componentes, a ser instalada no município de Lagoa Santa.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM 74/2004, os códigos relativos as atividades exercidas são C-02-06-2 enquadrada na classe 3 e C-07-07-2 enquadrada na classe 1.

Para a análise do seu pedido de LP/LI foi apresentado o Relatório de Controle Ambiental - RCA e o Plano de Controle Ambiental – PCA, elaborado e acompanhado de ART assinada por Márcio José Rabelo Franco, e para subsídios a esta análise foi realizada vistoria no empreendimento em 20 de setembro de 2013, conforme Auto de Fiscalização nº 33760/2013.

Em seguida, em 23 de setembro de 2013 foi enviado pela equipe técnica da Supram CM, ofício solicitando informações complementares (Protocolo SIAM nº 1818082/2013). O empreendedor formalizou as respostas às informações complementares solicitadas em 07 de outubro de 2013, protocolo R438976/2013.

A área de implantação do empreendimento já possui estruturas físicas construídas, já que a área foi utilizada anteriormente como fábrica de cosméticos, implantada em 2001, e desativada em 2011.

2. Caracterização do Empreendimento

A CF Gomma Brasil Ltda. localiza-se na Av. Paulo Ferreira da Costa, nº 500, Distrito Industrial Bairro Vista Alegre, município de Lagoa Santa/MG.

O empreendimento será instalado em uma área com galpão já existente e todas as edificações necessárias. Sendo que a implantação contará com a instalação dos maquinários. O terreno possui área total de 31.700 m², área útil de 27.000 m² e área construída de 8.311,49. Não será necessária a supressão de vegetação.

As atividades a serem desenvolvidas serão a produção de antivibrantes, que são peças constituídas por uma parte metálica e outra parte de borracha vulcanizada que são utilizadas para amortecimento ou isolamento de vibrações, e a produção de produtos extrusados (resina termoplásticas).

Para as atividades em questão, o empreendimento contará com 94 funcionários, sendo que 15 no setor administrativo, 68 na produção de antivibrantes e 11 na produção de termoplásticos, com funcionamento em um único turno, de segunda à sexta-feira.

A empresa possuirá capacidade máxima de produção de 183 t/mês para antivibrantes e de 23 t/mês para os extrudados.

A energia consumida no empreendimento será fornecida pela CEMIG.



A água a ser utilizada será proveniente da concessionária local, COPASA e de um poço tubular já existente na área, cuja portaria de outorga nº 01742/2010 foi emitida em 9 de julho de 2010, com validade até 9 de julho de 2015. O empreendimento solicitou retificação desta portaria conforme protocolo R442799/2013.

Processo produtivo

1. Antivibrantes

São peças constituídas por uma parte metálica e outra parte de borracha vulcanizada que são utilizadas para amortecimento ou isolamento de vibrações. Para a fabricação será utilizada uma máquina injetora de borracha. A matéria-prima, composta de borracha (elastômero e aditivos) é colocada na boca de alimentação da injetora que após pressionado preenche os moldes. A partir de então sob temperatura elevada ocorre a vulcanização. Algumas peças injetadas já estão em seu estado final acabado e seguem para a expedição, outras peças são consideradas componentes e são montadas com outras peças formando conjuntos finalizados na área de montagem.

Matérias-primas e insumos

As matérias-primas e insumos utilizados para a produção de antivibrantes são: composto de borracha, componentes metálicos, componentes plásticos e pallets de madeira, que serão armazenados em galpão coberto e fechado.

Equipamentos

Os equipamentos a serem implantados, para os processos de produção de antivibrantes serão os seguintes:

- 8 injetoras
- 16 bancos de montagem
- 1 dinamômetro
- 4 esmeris

Produtos

Os produtos fabricados serão: buchas de suspensão e suporte de motor, a serem armazenados em galpão coberto e fechado.

2. Produtos extrudados

Termoplásticas são resinas, que amolecem com o calor e endurecem com o frio e apresentam característica de reversibilidade originadas por polimerização. O material plástico granulado e aditivos são dosados em um funil receptor, que entra na extrusora e se funde, flui através da tela e passa pelo orifício. Após extrudado o produto é resfriado e cortado. O produto segue para o acabamento e controle de qualidade.



Matérias-primas e insumos

As principais matérias-primas e insumos utilizados para a produção de extrudados são: ABS, PVC, EVA, polietileno, TPV, TPU, PP+talco, tira flocada, fita adesiva, fita tab, dentre outros, que serão armazenados em galpão coberto com piso impermeável. As FISPQ's estão anexadas ao processo.

Equipamentos

Os equipamentos a serem implantados, para os processos de produção de extrudados serão os seguintes:

- 1 misturador fechado
- 9 extrusoras
- 2 injetoras
- 1 balança
- 3 freezers
- 2 compressores
- 1 forno
- 1 balança

Produtos

Os produtos fabricados serão: frisos e guarnições, a serem armazenados em galpão coberto e fechado.

3. Caracterização Ambiental

Meio Biótico

Conforme descrito nos estudos, o meio biótico do empreendimento é caracterizado por:

A cobertura vegetal da região se caracteriza por manchas de mata (capoeiras) de varias partes. Esta vegetação sofre constantemente intervenção humana (corte para lenha e para a implantação de lavoura), restando alguns poucos pontos onde a cobertura vegetal demonstra menor estado de degradação.

A fauna presente na área, caracteriza-se por espécies presentes no ecossistema do cerrado. Encontram-se, portanto, pequenos mamíferos como representantes da mastofauna. Quando à avifauna, as espécies da região são em sua maioria comuns e muitas vezes associadas às cidades, aos campos de cultura, assim como as beiras de mata, capoeiras e matas secundárias.

Também encontram-se na região uma Herptofauna composta por mais espécies de anfíbios que de répteis, devido à própria facilidade de localização destes indivíduos.

Meio Físico

Conforme descrito nos estudos, o meio físico do empreendimento é caracterizado por:

A área situada na região de calcários reconhecidos como pertencentes ao Grupo Bambuí. E. RIMANN (1917) denominou "série BAMBUI" ao conjunto calcário – ardósia dobrada, da série



BAMBUÍ / M. A partir daí, o nome Bambuí tem sido usado, preferencialmente, pelos geólogos que trabalham nesta região.

Nas imediações de Vespasiano e Lagoa Santa predominam solos das seguintes classes pedológicas: Latossolo vermelho-amarelo (LVA), Latossolo vermelho-escuro (LE) e Cambissolo (C).

Nesta região, nota-se a presença de dois domínios característicos: ao norte e oeste de Lagoa Santa e ao sul de Matozinhos os Filitos alterados, cobertos pelo cerrado, ocupam vastas superfícies. A drenagem superficial é densa, o escoamento é difuso, as voçorocas são numerosas e os fundos dos vales dão úmidos.

A rede Hidrográfica da região está diretamente associada aos tipos litológicos ocorrentes. Assim sendo, quando a drenagem superficial é densa, com um escoamento difuso, estamos nos domínios dos cerrados, onde o substrato é o filito alterado, que ocupa grandes extensões. Onde o calcário está presente, o escoamento superficial é localizado, com os cursos d'água desaguando em sumidouros, e o essencial da drenagem é subterrâneo.

O distrito industrial Vista Alegre, onde será instalada a CF Gomma Brasil LTDA, localiza-se próximo a um dos divisores de água da bacia do Ribeirão da Mata, um dos tributários do Rio das Velhas. A distancia entre o distrito industrial e o Ribeirão da Mata é de aproximadamente 1500m. As águas das precipitações atmosféricas sobre a área onde será instalada a CF GOMMA BRASIL LTDA, quando não se infiltram no terreno, são conduzidas por gravidade diretamente para o Ribeirão da Mata. Este curso d'água drena uma região onde podem ser encontradas diversas industrias (inclusive o distrito industrial de Vespasiano) e a própria área urbana deste município.

Os dados da precipitação média anual estão na faixa de 1.400 mm/ano; a Estação Hidrométrica de Vespasiano, o que mede a vazão do Ribeirão da Mata, indica valores nos períodos chuvosos de cerca de 160 m³/s e mínimas na seca de 0,8 m³/s.

Meio Socioeconômico

A CF GOMMA BRASIL LTDA será instalada no Distrito Industrial Vista Alegre, no município de Lagoa Santa, MG. Neste Distrito Industrial já estão presentes outras indústrias, como a Wanmix, a Mobran Móveis Ltda a Sintese Escadas e a LABTEST Diagnostica.

A localização será às margens da antiga rodovia Belo Horizonte-Lagoa Santa, a 30 km do centro de Belo Horizonte, a 5 km do centro de Lagoa Santa, 2 km do centro de Vespasiano e a 8 km do Aeroporto Internacional Tancredo Neves em Confins.

Análise do Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais

De acordo com o relatório de restrição ambiental disponível no site <http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/> tendo como base as coordenadas 19°40'37,40" e 43°54'46,22", a área do empreendimento se encontra dentro da Área de Proteção Especial Aeroporto Internacional – APEE, conforme pode ser verificado abaixo.

Relação de Unidade de Conservação distante até 10 Km				
Descrição	Tipo	Uso	Administração	Distância (m)
Área de Proteção Especial Aeroporto Internacional	APEE	USO SUSTENTÁVEL	Estadual	0.00

Relatório indicativo para unidade de conservação.

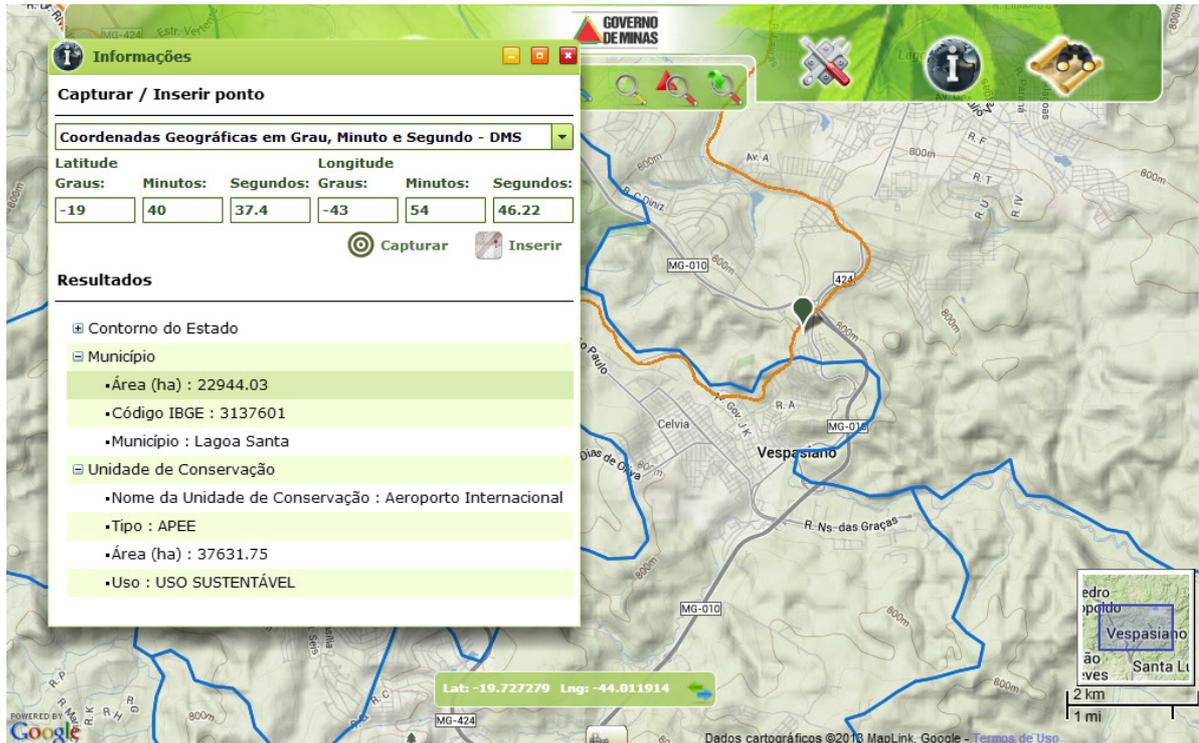


Figura 1 : Unidade de Conservação

Para tal foi solicitada anuência e manifestação ao órgão gestor de tal unidade, tendo sido ambas concedidas em **08/10/2013**, conforme consta nos autos do processo físico.

O empreendimento está inserido no bioma Cerrado. No que tange a avaliação em função de vulnerabilidade natural do local verifica-se que esta é classificada como média, sendo a integridade da flora como baixa e da fauna como sendo muito alta.

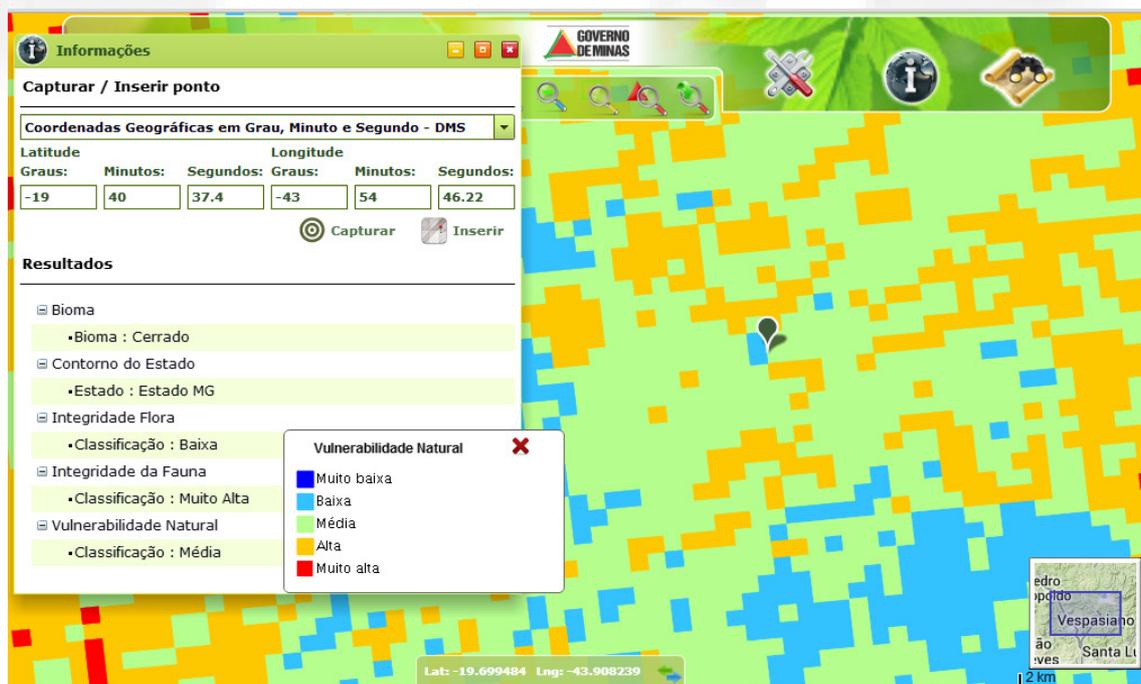


Figura 02: Vulnerabilidade Natural do empreendimento



Os dados seguintes referem-se à legislação ambiental Decreto. 45.097/09 do Vetor Norte, onde no art. 4º são elencadas proibições quanto ao licenciamento em áreas de UC previstas no Sistema de Áreas Protegidas – SAP. Após consulta ao Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE, para as coordenadas 19º 56' 46,74" e 44º 07' 29,8" (Lat/Long, SAD 69), foi constatado que o empreendimento **não está inserido no SAP**, conforme mapa abaixo. Ressalta-se ainda que o empreendimento não está na zona de amortecimento de cavernas.

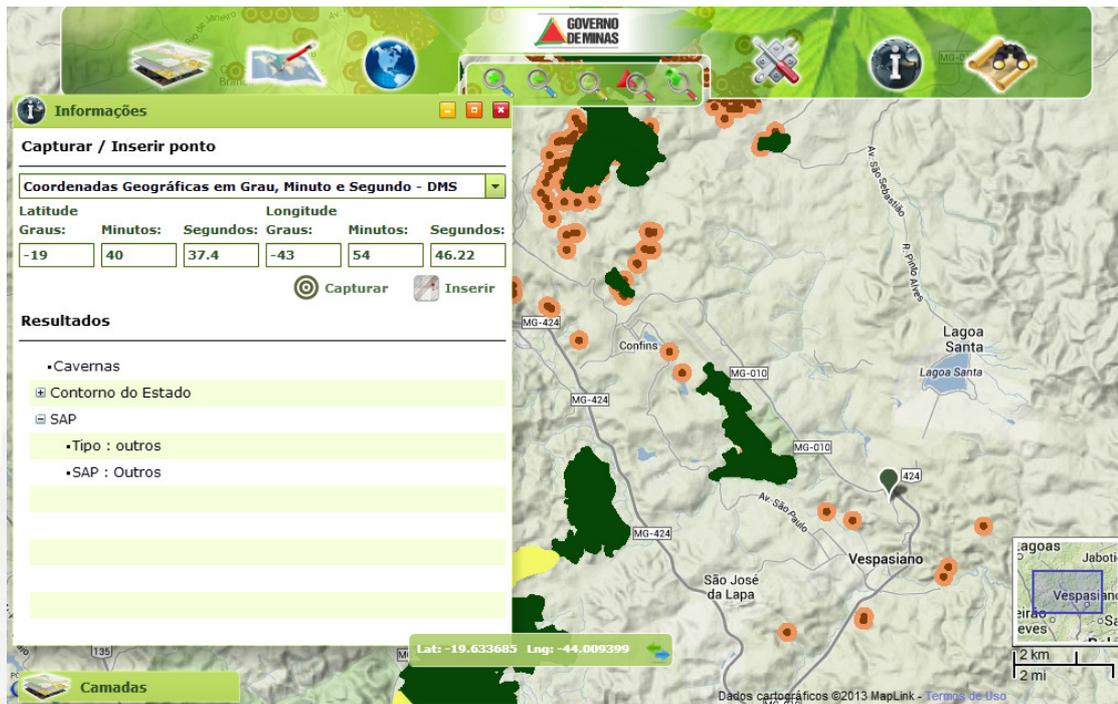


Figura 03: Localização do SAP, cavernas e área de amortecimento de cavernas.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água que abastecerá o empreendimento será fornecida pela COPASA e através de um poço tubular, já existente na área e outorgado, portaria 01742/2010. Foi solicitada retificação desta portaria conforme protocolo R442799/2013.

A portaria foi concedida em 9 de julho de 2010 e tem validade até 9 de julho de 2015, para captação de 3,01 m³/h, durante 12 horas por dia, com a finalidade de consumo humano e industrial.

Conforme informado pelo empreendimento a utilização máxima de água pelo empreendimento será de 4.033 m³/ano, enquanto que a vazão outorgada é de 8.668,8 m³/ano.

Cabe ressaltar que o empreendedor só poderá utilizar a água proveniente do poço tubular após a retificação da portaria, com a mudança de titularidade.



5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não haverá intervenção em APP ou supressão de vegetação. O empreendimento irá se instalar em área com galpão e edificações já utilizadas e construídas desde 2001.

6. Reserva Legal

O empreendimento está implantado em área urbana e não se aplica a reserva legal.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais gerados pela implantação das atividades da CF Gomma, referem-se basicamente aos aspectos relacionados à geração de efluentes líquidos (industriais e sanitários), ruídos e resíduos sólidos.

- Efluente líquido sanitário

Os efluentes sanitários da empresa serão originários das instalações sanitárias, e serão lançados na rede da COPASA sem prévio tratamento.

Medidas mitigadoras: O empreendimento possui contrato assinado com a COPASA para recebimento e tratamento deste efluente, conforme consta nos autos do processo.

- Efluente líquido industrial

A atividade de lavagem das peças utiliza produtos químicos. O local onde é realizada a lavagem possui piso impermeável e cobertura.

Medidas mitigadoras: O empreendimento possui contrato assinado com a COPASA para recebimento e tratamento deste efluente, conforme consta nos autos do processo.

- Efluente líquido pluvial

O empreendimento possui canaletas de coleta do efluente líquido pluvial. É condicionante deste parecer a apresentação de relatório fotográfico comprovando a implantação da caixa de decantação para este efluente antes do seu lançamento na rede pública.

- Emissões atmosféricas

A atividade exercida pela CF Gomma não gera emissão atmosférica considerável.

- Resíduos sólidos

Os resíduos gerados no empreendimento são principalmente: papel/papelão, plástico, sucata de borracha vulcanizada, metal, madeira, dentre outros.

Medidas mitigadoras: o empreendimento contará com depósito temporário de resíduos, com cobertura e pavimentação impermeável com sistema de contenção. Deverá ainda verificar a existência de regularização ambiental das empresas para o transporte e destinação final destes resíduos.

8. Compensações

O empreendimento CF Gomma Brasil LTDA não é passível da incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: a) a operação regular do empreendimento não causa significativo impacto ambiental; b) encontra-se amparada pelas medidas e controles ambientais



exigíveis, não acarretando impactos adicionais capazes de comprometer a biodiversidade da área que abrange, já que será instalada em área já antropizada.

10. Controle Processual

CF GOMMA BRASIL LTDA., por seu representante legal, requereu, validamente, Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LP+LI), De acordo com a Deliberação Normativa COPAM 74/2004, os códigos relativos às atividades exercidas são C-02-06-2 enquadrada na classe 3 e C-07-07-2 enquadrada na classe 1 no município de Lagoa Santa/MG.

O empreendedor apresentou declaração da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa informando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

O empreendimento está localizado em meio urbano, desobrigando o empreendedor a comprovar a averbação da reserva legal, conforme o disposto no ordenamento jurídico ambiental atual.

A água a ser utilizada será proveniente da COPASA e de um poço tubular, já existente na área, cuja portaria de outorga nº 01742/2010 emitida em 9 de julho de 2010, com validade até 9 e julho de 2015. O empreendimento solicitou retificação desta portaria conforme protocolo R442799/13, processo nº1931341/2013, ficando condicionado o seu uso somente após a publicação da mencionada retificação.

Não haverá necessidade de intervenção ambiental, tendo em vista que a área de implantação do empreendimento já possui estruturas físicas construídas, já que a área foi utilizada anteriormente como fábrica de cosméticos, implantada em 2001 e desativada em 2011.

No que tange as publicações em periódico de grande circulação e a oficial, referentes ao requerimento de LP+LI, estas se encontram regularizadas, pelo que se percebe da documentação anexada aos autos, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n.º 13, de 24/10/1995.

O processo foi instruído com a anuência da APEE Aeroporto.

No que se refere à atividade do licenciamento em si, a documentação compreendida no presente encontra-se em conformidade com o exigido para o seu requerimento. De fato, é o que se constata pela análise entre as peças listadas no FOBI referido, e as que aqui foram instruídas.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Central sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia e de Instalação – LP+LI, para o empreendimento **CF GOMMA BRASIL LTDA** para as atividades de “fabricação de peças e acessórios de borracha, para veículos e fabricação de peças



de termoplásticos, para veículos”, no município de Lagoa Santa, MG, pelo prazo de 6 (seis) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Rio das Velhas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) do empreendimento CF GOMMA BRASIL LTDA

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) do empreendimento CF GOMMA BRASIL LTDA



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) C.F. GOMMA BRASIL LTDA

Empreendedor: CF Gomma Brasil Ltda
Empreendimento: CF Gomma Brasil Ltda
CNPJ: 02.184.524/0001-05
Município: Lagoa Santa
Atividades: Fabricação de artefatos de borracha tais como peças e acessórios para veículos, máquinas e parafusos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas, etc, inclusive artigos do vestuário e equipamentos de segurança; Outras indústrias de transformação de termoplásticos, não especificadas ou não classificadas
Códigos DN 74/04: C-02-06-2 e C-07-07-2
Processo: 19109/2013/001/2013
Validade: 6 (seis) anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar projeto e relatório fotográfico de implantação de caixa de decantação na rede de drenagem pluvial, na saída da rede interna para a rede pública.	30 (trinta) dias após a concessão da licença.
02	Apresentar projeto do depósito temporário de resíduos, conforme legislações vigente, acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), assim como relatório fotográfico comprovando sua implantação.	Na formalização da LO
03	Apresentar comprovante e relatório fotográfico da implantação da coleta seletiva.	Na formalização da LO
04	Apresentar comprovante e relatório fotográfico da implantação do projeto paisagístico conforme apresentado.	Na formalização da LO
05	Apresentar comprovante e relatório fotográfico da implantação da cortina verde no entorno de todo o empreendimento.	Na formalização da LO
06	A água proveniente do poço tubular só poderá ser utilizada após a retificação da portaria, com a mudança de titularidade. Comprovar o uso da água da COPASA através de conta de água.	Durante a vigência da licença
06	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Instalação

* Os prazos são contados a partir da concessão da licença

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) C.F. GOMMA BRASIL LTDA

Empreendedor: CF Gomma Brasil Ltda
Empreendimento: CF Gomma Brasil Ltda
CNPJ: 02.184.524/0001-05
Município: Lagoa Santa
Atividades: Fabricação de artefatos de borracha tais como peças e acessórios para veículos, máquinas e pares, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas, etc, inclusive artigos do vestuário e equipamentos de segurança; Outras indústrias de transformação de termoplásticos, não especificadas ou não classificadas
Códigos DN 74/04: C-02-06-2 e C-07-07-2
Processo: 19109/2013/001/2013
Validade: 6 (seis) anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Caixa de decantação de águas pluviais	Sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, DQO, agentes tensoativos.	Início e fim do período chuvoso de cada ano. 1ª medição em 2013.

Relatórios: Enviar a Supram Central os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram Central, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, de cada mês.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo



(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-XX, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.